



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-001 FMS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JADERLÂNDIA, (5 SALAS) LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, 607, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

Em atendimento a solicitação constante na inicial do Processo Administrativo nº 0115/2023-SEMAD/PMRP, relativamente à Locação de Imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Jaderlândia.

E ao que verificamos o referido imóvel está adequado e suas características atende as necessidades do município na utilização para imóvel de apoio denominado Unidade Básica de Saúde do Jaderlândia, atendendo perfeitamente as necessidades a que se pretende, tanto pela localização, quanto pelo espaço físico do terreno e da área construída.

Ademais o laudo consta relatório fotográfico, demonstrando as condições do imóvel, o que nos condiciona a afirmar que o imóvel em questão atende o interesse público.

À vista dessas considerações, opina pela locação do imóvel, nos termos do inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, por considerar que o imóvel possui todas as descrições e características desejadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará.

Neste entendimento, e como já mencionados o disposto no caput do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 estabelece a Dispensa de Licitação para locação do imóvel.

RAZÃO DA ESCOLHA e PREÇO

Está presente nos autos, Laudo de Avaliação emitido pelo Departamento de Engenharia, onde consta que foram avaliados preços médios de locações de imóveis nas proximidades e localidades desejadas para o funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JADERLÂNDIA.

No tocante a escolha recaiu na pessoa da Senhora **RÁDIO RONDON LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.027.628/0001-02, em razão da mesma apresentar o menor preço global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para locação do referido imóvel.

Ateste-se que todos os requisitos contidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foram devidamente observados conforme consta na presente justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

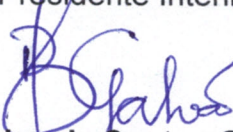
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

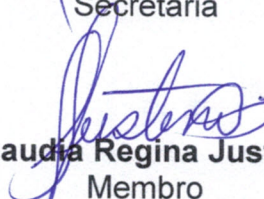
Comissão Permanente de Licitação



Rondon do Pará, em 08 de Fevereiro de 2023.


Alberto Abreu Araújo
Presidente Interino


Belcivania Santos Galvão
Secretária


Claudia Regina Justino
Membro